

4	CURITIBA	CURITIBA		
4	CURITIBA	CURITIBA		
4	PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABÁ		
4	PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABÁ	CHAGAS DE TIBICANGA, CEC	3
4	PARANAGUÁ	MORRETES	EMÍLIA JERA POTY, EE IND.	3
4	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ANTÔNIO PAULO LOPES, CEC	1
4	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	POVOADO SÃO MIGUEL, CEC	5
4	PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	GUAVIRA POTY, EE IND (SAMBAQUI KARAGUATA Y)	3
4	PARANAGUÁ	MORRETES	OSNY DAVID FRAGA, CE	2
5	A.M. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	JOÃO MARIA DE BARROS, CE PREF	2
5	A.M. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA, C E C-EF M	4
5	A.M. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	TERESINHA E. KEPP, EE	3
5	PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VILA PALMIRA, CEC	9
6	LONDRINA	LONDRINA	DEA ALVARENGA, CE	2
			TOTAL DE MÓDULOS	104

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 304/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11509 de 25 de setembro de 2023.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136188/2024

PORTARIA N.º 0471/2024-FUNDEPAR

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para os atos de aprovação de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, mencionados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito deste Fundepar.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972, de 29 de maio de 2017; do art. 13 caput do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022; e do disposto no protocolado nº 23.002.824-9,

RESOLVE:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
766514424

Documento emitido em 25/11/2024 15:56:06.

Diário Oficial Executivo
Nº 11792 | 22/11/2024 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

os atos de aprovação de Estudos Técnicos e de Referência - TR atinentes às políticas

de Engenharia, Materiais e Suprimentos; e de Diretora Técnica, Portaria nº 0166/2024, RG: 4.XXX.205-1, nomeada pelo Decreto nº 3270/2023;

e serviços de engenharia atinentes às atribuições de Diretor Técnico do Departamento de Engenharia, RG: 0370/2023, **Marcelo Marcondes de Almeida**, nomeado pelo Decreto nº 3.715, de 17 de janeiro de 2022, que a regulamenta neste Estado.

Na emissão dos atos delegados de que trata esta Portaria, deve constar a citação desta Portaria para justificação da competência.

Art. 2.º Os documentos mencionados como ETP e TR nesta Portaria se constituem nos exigidos pela Lei nº 14.133, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", e pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que a regulamenta neste Estado.

Art. 3.º Nas ausências e impedimentos dos servidores delegatários, as competências para a emissão dos atos referidos nesta Portaria retornam à Diretora-Presidente.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136380/2024

PORTARIA N.º 0473/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Diretor Técnico do Departamento de Engenharia e projetos do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017 e o contido no Protocolo nº 23.055.950-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Katia Mara de Jesus Baranoski, RG nº 5.XXX.264-5 e CPF nº 256.XXX.898-83, para responder interinamente pelo Departamento de Engenharia e projetos - DEP, no período de **02 a 31 de janeiro de 2025**, durante as férias do Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos - DEP, **Marcelo Marcondes de Albuquerque**, RG nº 6. XXX.030-7 e CPF nº 029.XXX.269-02, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136417/2024

PORTARIA N.º 472/2024-FUNDEPAR

Súmula: Arquivo Processo de Sindicância.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo nº. 20.527.834-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar a presente Sindicância em razão da falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa, nos termos do artigo 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136062/2024

4	CURITIBA	CURITIBA	EUZÉBIO DA MOTA, CE	5
4	CURITIBA	CURITIBA	ISABEL LOPES SANTOS SOUZA, CE	4
4	PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABÁ	ILHA RASA, CEC	5
4	PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABÁ	ISMAEL XAVIER CHAGAS DE TIBICANGA, CEC	3
4	PARANAGUÁ	MORRETES	EMÍLIA JERA POTY, EE IND.	3
4	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ANTÔNIO PAULO LOPES, CEC	1
4	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	POVOADO SÃO MIGUEL, CEC	5
4	PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	GUAVIRA POTY, EE IND (SAMBAQUI KARAGUATAY)	3
4	PARANAGUÁ	MORRETES	OSNY DAVID FRAGA, CE	2
5	A.M. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	JOÃO MARIA DE BARROS, CE PREF	2
5	A.M. NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA, C E C-EF M	4
5	A.M. NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	TERESINHA E. KEPP, EE	3
5	PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VILA PALMIRA, CEC	9
6	LONDRINA	LONDRINA	DEA ALVARENGA, CE	2
			TOTAL DE MÓDULOS	104

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 304/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11509 de 25 de setembro de 2023.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136188/2024

PORTARIA N.º 0471/2024-FUNDEPAR

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para os atos de aprovação de Estudos Termos de Lei nº 14.1, âmbito des

A Diretora-Presidente do Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972, de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo nº 23.002.824-6

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar a emissão dos atos de aprovação de Estudos Técnicos Preliminares - ETP e Termos de Referência - TR atinentes às políticas públicas deste Fundepar:

I - de Administração, Materiais e Suprimentos; e de Nutrição e Alimentação; à Diretora Técnica, Portaria nº 0166/2024, Noemi Beatriz Grünhagen, RG: 4.XXX.205-1, nomeada pelo Decreto nº 3.713, de 18 de outubro de 2023;

II - de obras e serviços de engenharia atinentes às políticas públicas deste Fundepar, ao Diretor Técnico do Departamento de Engenharia, Portaria nº 0370/2023, Marcelo Marcondes de Albuquerque, RG nº 6.XXX.030-7, nomeado pelo Decreto nº 3.715, de 18 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Na emissão dos atos delegados de que trata esta Portaria, deve constar a citação desta Portaria para justificação da competência.

Art. 2.º Os documentos mencionados como ETP e TR nesta Portaria se constituem nos exigidos pela Lei nº 14.133, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", e pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que a regulamenta neste Estado.

Art. 3.º Nas ausências e impedimentos dos servidores delegatários, as competências para a emissão dos atos referidos nesta Portaria retornam à Diretora-Presidente.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136380/2024

PORTARIA N.º 0473/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Diretor Técnico do Departamento de Engenharia e projetos do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29/05/2017 e o contido no Protocolo nº 23.055.950-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Katia Mara de Jesus Baranoski, RG nº 5.XXX.264-5 e CPF nº 256.XXX.898-83, para responder interinamente pelo Departamento de Engenharia e projetos - DEP, no período de **02 a 31 de janeiro de 2025**, durante as férias do Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos - DEP, **Marcelo Marcondes de Albuquerque**, RG nº 6. XXX.030-7 e CPF nº 029.XXX.269-02, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

136417/2024

PORTARIA N.º 472/2024-FUNDEPAR

Súmula: Arquivo Processo de Sindicância.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo nº. 20.527.834-6.

RESOLVE:

Sindicância em razão da falta de objetivo ou ausência de justificativa para a ausência do autor da irregularidade administrativa, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
766494424**

Documento emitido em 25/11/2024 15:53:52.

Diário Oficial Executivo
Nº 11792 | 22/11/2024 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

RESOLVE:

136062/2024